

**RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/01.00129-DL**

O SESC - Serviço Social do Comércio – Administração Regional em Goiás, comunicamos que foi julgada a mais vantajosa para a dispensa de licitação em epígrafe, a proposta apresentada pela empresa abaixo:

<b>VENCEDOR</b>	<b>ITEM</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01 – RAUL DORNELES DE SOUSA NETO	02, 03, 06, e 07	R\$ 9.630,00

Goiânia, 14 de outubro 2019.

Seção de Compra  
Sesc Goiás